



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-045

URÂNIA – Estado de São Paulo

OFÍCIO N° 115/2025

Urânia, 31 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI N° 012/2025

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei n° 012, de 31 de março de 2025, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências”.

O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta de excesso de arrecadação, com recursos oriundos do Governo Federal, Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Fausto Pinato, conforme a Portaria GM/MS n° 781, de 30 de junho de 2023, Proposta n° 13824.471000/23-001, para custear despesas na área da saúde com a aquisição de veículo e diversos equipamentos.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais Edis os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

IVAN SOUBHIA
GARCIA:0450734
0802

Assinado de forma digital por
IVAN SOUBHIA
GARCIA:04507340802
Dados: 2025.04.01 11:40:29
-03'00'

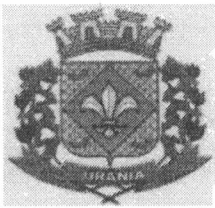
IVAN SOUBHIA GARCIA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO N° 030/2025

DE 01/04/2025

Hrs. 10.07

CÂMARA MUNICIPAL
URÂNIA
Aline Gimenez de Aquino Iroldi
Assessora Parlamentar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-045

URÂNIA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 31 DE MARÇO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.”

IVAN SOUBHIA GARCIA, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 99.939,00 (noventa e nove mil novecentos e trinta e nove reais), a ser consignado na seguinte dotação:

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO:- 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica

PROGRAMA:- Gestão do Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0011

PROJETO:- Aquis de Equipamento e Material Permanente Saúde

CÓDIGO DO PROJETO:- 1.006

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente.....R\$ 99.939,00

FONTE 05 – FEDERAL

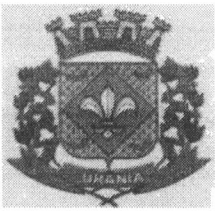
Cód. Aplic. – 300-72

TOTAL:.....R\$99.939,00

Art. 2º O crédito mencionado no artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação, oriundos do Governo Federal, conforme a Portaria GM/MS nº 781, de 30 de junho de 2023, Proposta nº 13824.471000/23-001, para custear despesas na área da saúde com a aquisição de veículo e diversos equipamentos.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3550, de 21 de setembro de 2021 (PPA) e da Lei nº 3770, de 11 de outubro de 2024 (LDO), vigentes para o exercício de 2025, com o objetivo de compatibilizar os Planos Orçamentários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-045

URÂNIA – Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia/SP, 31 de março de 2025.

IVAN SOUBHIA Assinado de forma digital
por IVAN SOUBHIA
GARCIA:04507340802
340802 Dados: 2025.03.31
15:24:10 -03'00'

IVAN SOUBHIA GARCIA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Rua Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 116/2025

Urânia, 31 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 013/2025

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 013, de 31 de março de 2025, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências”.

O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta de excesso de arrecadação, com recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo, Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Major Mecca, conforme a Resolução SS nº 133, de 14 de junho de 2024, para custear despesas na área da saúde com a aquisição de veículo.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais Edis os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

IVAN SOUBHIA

GARCIA:04507340

802

Assinado de forma digital por

IVAN SOUBHIA

GARCIA:04507340802

Dados: 2025.04.01 11:43:35

-03'00'

IVAN SOUBHIA GARCIA

Prefeito Municipal

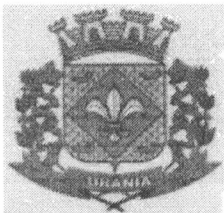
PROCOLO Nº 029/2025

D: 01/04/2025

H: 10:01 Hrs.

CÂMARA MUNICIPAL
URÂNIA

Aline Gimenez de Aquino Iroldi
Assessora Parlamentar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

1 Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 31 DE MARÇO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.”

IVAN SOUBHIA GARCIA, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser consignado na seguinte dotação:

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO:- 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica

PROGRAMA:- Gestão do Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0011

PROJETO:- Aquisição de Veículo para o Setor de Saúde

CÓDIGO DO PROJETO:- 1.005

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente.....R\$ 120.000,00

FONTE 02 – ESTADO

Cód. Aplic. – 300-74

TOTAL:.....R\$120.000,00

Art. 2º O crédito mencionado no artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação, provenientes do Governo do Estado de São Paulo, conforme a Resolução SS nº 133, de 14 de junho de 2024, destinados a custear despesas na área da saúde, especificamente para a aquisição de veículo.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3550, de 21 de setembro de 2021 (PPA) e da Lei nº 3770, de 11 de outubro de 2024 (LDO), vigentes para o exercício de 2025, com o objetivo de compatibilizar os Planos Orçamentários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Av. Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia/SP, 31 de março de 2025.

IVAN SOUBHIA
GARCIA:045073
40802

Assinado de forma digital
por IVAN SOUBHIA
GARCIA:04507340802
Dados: 2025.04.01 09:06:39
-03'00'

IVAN SOUBHIA GARCIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Rua Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 117/2025

Urânia, 31 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 014/2025

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 014, de 31 de março de 2025, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências”.

O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta de excesso de arrecadação, com recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo, Emendar Parlamentar de autoria do Deputado Federal Eduardo Bolsonaro, conforme a Resolução SS nº 157, de 4 de julho de 2024, para custear despesas na área da saúde com a aquisição de diversos equipamentos.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais Edis os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

IVAN SOUBHIA
GARCIA:04507340802
340802

Assinado de forma digital
por IVAN SOUBHIA
GARCIA:04507340802
Dados: 2025.04.01
11:47:44 -03'00'

IVAN SOUBHIA GARCIA
Prefeito Municipal

PROCOLO Nº 031/2025
D: 01/04/2025
10:09 Hrs.

CÂMARA MUNICIPAL
URÂNIA
PODERE LOCAL
Aline Gimenez de Aquino Iroldi
Assessora Parlamentar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

1 Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 31 DE MARÇO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.”

IVAN SOUBHIA GARCIA, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser consignado na seguinte dotação:

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO:- 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica

PROGRAMA:- Gestão do Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0011

PROJETO:- Aquis de Equipamento e Material Permanente Saúde

CÓDIGO DO PROJETO:- 1.006

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente.....R\$ 300.000,00

FONTE 02 – ESTADO

Cód. Aplic. – 300-73

TOTAL:.....R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito mencionado no artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação, provenientes do Governo do Estado de São Paulo, conforme a Resolução SS nº 157, de 4 de julho de 2024, destinados a custear despesas na área da saúde, especificamente para a aquisição de diversos equipamentos.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3550, de 21 de setembro de 2021 (PPA) e da Lei nº 3770, de 11 de outubro de 2024 (LDO), vigentes para o exercício de 2025, com o objetivo de compatibilizar os Planos Orçamentários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia/SP, 31 de março de 2025.

IVAN SOUBHIA
GARCIA:04507
340802

Assinado de forma digital
por IVAN SOUBHIA
GARCIA:04507340802
Dados: 2025.03.31
15:27:32 -03'00'

IVAN SOUBHIA GARCIA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Av. Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 118/2025

Urânia, 31 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº015/2025

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 015, de 31 de março de 2025, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências”.

O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta de excesso de arrecadação, com recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo, Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Paulo Fiorilo, conforme a Resolução SS nº 264, de 14 de novembro de 2024, para custear despesas na área da saúde com a aquisição de veículo.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais Edis os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

IVAN SOUBHIA
GARCIA:0450734
0802

Assinado de forma digital por
IVAN SOUBHIA
GARCIA:04507340802
Dados: 2025.04.01 12:07:31
-03'00'

IVAN SOUBHIA GARCIA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 032/2025

De 01/04/2025

Horário 10.10 Hrs.

CÂMARA MUNICIPAL
URÂNIA
Aline Gimenez de Aquino Iroldi
Assessora Parlamentar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

1 Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 31 DE MARÇO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.”

IVAN SOUBHIA GARCIA, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser consignado na seguinte dotação:

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO:- 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica

PROGRAMA:- Gestão do Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0011

PROJETO:- Aquisição de Veículo para o Setor de Saúde

CÓDIGO DO PROJETO:- 1.005

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52.00 – Equip e Material
Permanente.....R\$ 120.000,00

FONTE 02 – ESTADO

Cód. Aplic. – 300-71

TOTAL:.....R\$120.000,00

Art. 2º O crédito mencionado no artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação, provenientes do Governo do Estado de São Paulo, conforme a Resolução SS nº 264, de 14 de novembro de 2024, destinados a custear despesas na área da saúde, especificamente para a aquisição de veículo.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3550, de 21 de Setembro de 2021 (PPA) e da Lei nº 3770, de 11 de Outubro de 2024 (LDO), vigentes para o exercício de 2025, com o objetivo de compatibilizar os Planos Orçamentários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

1 Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia/SP, 31 de março de 2025.

IVAN SOUBHIA Assinado de forma digital
por IVAN SOUBHIA
GARCIA:045073 GARCIA:04507340802
40802 Dados: 2025.03.31 15:29:06
-03'00'

IVAN SOUBHIA GARCIA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Rua Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 130/2025

Urânia, 03 de abril de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 017/2025

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar Termo de Fomento com a Associação Amigos dos Animais do Município de Urânia, objetivando o cumprimento de Termo de Acordo Extrajudicial firmado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Município de Urânia, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme documentos anexos.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

IVAN SOUBHIA
GARCIA:04507340802
802

Assinado de forma digital por
IVAN SOUBHIA
GARCIA:04507340802
Dados: 2025.04.03 10:56:02
-03'00'

IVAN SOUBHIA GARCIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Rua Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 03 DE ABRIL DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros através de celebração de termo de colaboração e dá outras providências.”

IVAN SOUBHIA GARCIA, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º Fica o Município de Urânia autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Amigos dos Animais do Município de Urânia, CNPJ nº 30.978.180/0001-41, objetivando o cumprimento de Termo de Acordo Extrajudicial firmado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Município de Urânia, por meio de transferência de recursos financeiros no valor de um salário mínimo, por mês, de acordo com o Plano de Trabalho elaborado pela Entidade.

Art. 2º O Termo de Fomento será celebrado nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nas seguintes fontes:

2 PREFEITURA MUNIC DE URANIA
02 PREFEITURA
02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 07 01 MANUTENÇÃO DO F.M.S.
10 Saúde
10 305 Vigilância Epidemiológica
10 305 0011 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
10 305 0011 2033 0000 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR ANIMAL
270 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
271 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia/SP, 03 de abril de 2025.

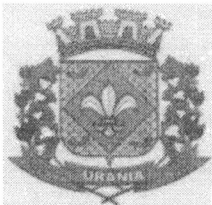
IVAN SOUBHIA
GARCIA:0450734080
2

Assinado de forma digital por
IVAN SOUBHIA
GARCIA:04507340802
Dados: 2025.04.03 10:56:20 -03'00'

IVAN SOUBHIA GARCIA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 034 / 25
DE 03 / 04 / 25
Horário: 15 25 Hrs.

CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA
PODER EXECUTIVO
Isaque de Araujo Lucena
Diretor de Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 131/2025

Urânia, 03 de abril de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 018/2025

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar Termo de Fomento com a Associação Amigos dos Animais do Município de Urânia, objetivando o cumprimento de Termo de Acordo Extrajudicial firmado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Município de Urânia, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme documentos anexos.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

IVAN SOUBHIA
GARCIA:045073408
02

Assinado de forma digital por
IVAN SOUBHIA
GARCIA:04507340802
Dados: 2025.04.03 14:36:33
-03'00'

IVAN SOUBHIA GARCIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 03 DE ABRIL DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros através de celebração de termo de colaboração e dá outras providências.”

IVAN SOUBHIA GARCIA, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º Fica o Município de Urânia autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Fundação Espírita Judas Iscariotes, CNPJ nº 47.958.189/0001-82, objetivando o cumprimento de determinação judicial, passada nos autos do Processo nº 1000490-07.2023.8.26.0646, por meio de transferência de recursos financeiros no valor de até R\$ 89.449,20, de acordo com o Plano de Trabalho elaborado pela Entidade.

Art. 2º O Termo de Colaboração será celebrado nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nas seguintes fontes:

2 PREFEITURA MUNIC DE URANIA
02 PREFEITURA
02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0004 Gestão das Ações e Políticas Assistenciais
08 244 0004 2019 0000 MANUTENÇÃO DO F.M.A.S.
298 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia/SP, 03 de abril de 2025.

IVAN SOUBHIA
GARCIA:0450734080
2

Assinado de forma digital por IVAN
SOUBHIA GARCIA:04507340802
Dados: 2025.04.03 14:36:48 -03'00'

IVAN SOUBHIA GARCIA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 035, 25
DE 03, 04, 25
Horário: 15 25 Hrs.

CÂMARA MUNICIPAL
URÂNIA
Isaque de Araújo Lucena
Diretor de Secretaria

MOÇÃO DE APOIO Nº 001/2025

DAVID RODRIGUES MENESES, Vereador da Câmara Municipal de Urânia/SP, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, apresentam a esta Augusta Casa de Leis, a presente Moção de Apoio ao **DEPUTADO FEDERAL EDUARDO BOLSONARO**.

CONSIDERANDO que, a absurda tentativa da esquerda de requerer a apreensão de seu passaporte e da notícia-crime apresentada contra ele, em uma clara tentativa de perseguição política.

Tais medidas visam exclusivamente constranger o parlamentar, cercear sua liberdade de expressão e inviabilizar sua atuação no Congresso Nacional, especialmente no que se refere à sua possível assunção da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados.

A liberdade de expressão e a imunidade parlamentar são princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito e garantem que um representante eleito pelo povo possa exercer seu mandato sem intimidações e perseguições políticas. O simples fato de um parlamentar expor no exterior sua visão sobre os acontecimentos políticos do Brasil não pode ser considerado um crime, tampouco justificar medidas restritivas de seus direitos.

Além disso, a apreensão de passaportes tem sido utilizada de maneira questionável, a exemplo do que ocorreu com o Presidente Jair Messias Bolsonaro, cujo documento foi retido sem justificativa plausível e o mesmo foi impedido de representar o Brasil na posse do Presidente eleito dos EUA, Donald Trump.

Essas supostas ações seletivas, direcionadas contra opositores políticos, podem ser configuradas como uma grave ameaça à democracia. Levando em consideração, que os Deputados de esquerda Guilherme Boulos e Gleisi Hoffmann, em anos anteriores, viajaram para fora do País relatando seus posicionamentos políticos e suas visões diante daquilo que aconteceu na época, é necessário tratar a atual oposição com total isonomia.

Embora nós não concordemos com as falas absurdas ditas por Boulos e Gleisi, a democracia garantiu, naquele momento, a liberdade de expressão, porque agora o Deputado Eduardo Bolsonaro não pode viajar para o exterior representando o Brasil? Qual seria a acusação? Qual o crime que o impediria de exercer o direito constitucional de ir e vir?

Dessa forma, declaro meu total apoio ao Deputado Federal Eduardo Bolsonaro para exercer livremente seu mandato representando o Brasil fora do país e assumindo suas funções na Comissão de Relações Exteriores. (CCP)

A Câmara Municipal de Urânia manifesta APOIO à/ao DEPUTADO FEDERAL EDUARDO BOLSONARO.

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência à DEPUTADO FEDERAL EDUARDO BOLSONARA E CÂMARA DOS DEPUTADOS

Câmara Municipal de Urânia/SP, 24 de março de 2025

DAVID RODRIGUES MENESES
Vereador

MOÇÃO DE APOIO Nº 002/2025

*A Câmara Municipal de Urânia/SP, através dos **Vereadores** infra-assinados, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, apresentam a esta Augusta Casa de Leis, a presente Moção de Apoio APAMPESP - Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo*

O Poder Legislativo do Município de Urânia manifesta o seu irrestrito “APOIO” pelo fim do Confisco de Aposentados e Pensionistas, a ser dirigida ao Supremo Tribunal Federal, objetivando a célere decisão final sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.255, que inclui o julgamento conjunto de outras ações semelhantes relacionadas à Reforma da Previdência (EC 103/2019) julgue de forma definitiva o tema, garantindo justiça aos aposentados e pensionistas afetados pelo **confisco de seus proventos**.

A **APAMPESP - Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo** lidera este movimento em defesa da dignidade daqueles que dedicaram sua vida ao serviço público. Muitos deles **não possuem outra fonte de renda**, enfrentando dificuldades para reinserção no mercado de trabalho e dependendo exclusivamente de sua aposentadoria ou pensão para sobreviver.

O julgamento da **ADI 6.255** já alcançou uma maioria favorável aos aposentados e pensionistas, com **7 votos a 3** para declarar inconstitucional a contribuição imposta àqueles que recebem abaixo do teto do **INSS**. No momento, aguarda-se o voto do Ministro **Gilmar Mendes** para a conclusão do julgamento.

Diante desse contexto, solicitamos à **Câmara Municipal** que **apresente e aprove esta Moção**, encaminhando-a à **Presidência e aos Ministros do STF**. Este apoio institucional representa um gesto essencial na luta pela justiça previdenciária, garantindo respeito e dignidade àqueles que já cumpriram sua missão na sociedade.

Expressamos nosso apoio pelo direito de envelhecer com dignidade, pela valorização do servidor público aposentado e contra o confisco arbitrário de seus proventos, garantindo respeito e justiça a quem dedicou sua vida ao serviço público.

Assinam a presente Moção de apoio os Vereadores:

ANDERSON CHAPICHI
Vereador

DAVID RODRIGUES MENESES
Vereador

EVERTON RODRIGUES DA SILVA
Vereador

KATIA CRISTINA SIEBRA
Vereadora

JAELSON ROQUES
Vereador

JOÃO JOVINO BATISTA
Vereador

ROBERTO TOSHIO MIMURA
Vereador

WEDERSON H DO LIVRAMENTO SILVA
Vereador

RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA
Vereador

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Urânia/SP, através dos **Vereadores** infra-assinados, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, apresentam a esta Augusta Casa de Leis, a presente Moção de Aplausos a Escola Estadual Akió Satoru, pelo título Ouro Alcançado na Avaliação do Saesp.

O Saesp - Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo é uma avaliação anual conduzida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, destinada a medir o desempenho dos estudantes da rede pública em disciplinas essenciais, como Língua Portuguesa e Matemática.

Esta avaliação é aplicada aos estudantes dos 3º, 5º, 7º e 9º anos do Ensino Fundamental, além da 3ª série do Ensino Médio, e seu principal objetivo é fornecer uma avaliação diagnóstica do desempenho dos estudantes, além de subsidiar o planejamento e a implementação de políticas públicas educacionais.

A Diretoria de Ensino de Jales, é formada por trinta e três escolas, sendo que, treze delas foram premiadas pelos seus resultados com Selo Ouro ou Selo Diamante.

Diante do resultado Selo Ouro, a Câmara Municipal de Urânia, oferece à Escola Estadual Akió Satoru a Moção de Aplausos parabenizando a direção, professores, funcionários, alunos e pais pelo título alcançado.

Câmara Municipal de Urânia/SP, 12 de março de 2025

Assinam a presente Moção de apoio os Vereadores:

ANDERSON CHAPICHI
Vereador

DAVID RODRIGUES MENESES
Vereador

EVERTON RODRIGUES DA SILVA
Vereador

KATIA CRISTINA SIEBRA
Vereadora

JAELSON ROQUES
Vereador

JOÃO JOVINO BATISTA
Vereador

ROBERTO TOSHIO MIMURA
Vereador

WEDERSON H. DO L. SILVA
Vereador

RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA
Vereador

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 002/2025

A Câmara Municipal de Urânia/SP, através dos **Vereadores** infra-assinados, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, apresentam a esta Augusta Casa de Leis, a presente Moção de Aplausos a Escola Estadual Élide Aparecida Carlos, pelo título Selo Diamante Alcançado na Avaliação do Saresp.

O Saresp - Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo é uma avaliação anual conduzida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, destinada a medir o desempenho dos estudantes da rede pública em disciplinas essenciais, como Língua Portuguesa e Matemática.

Esta avaliação é aplicada aos estudantes dos 3º, 5º, 7º e 9º anos do Ensino Fundamental, além da 3ª série do Ensino Médio, e seu principal objetivo é fornecer uma avaliação diagnóstica do desempenho dos estudantes, além de subsidiar o planejamento e a implementação de políticas públicas educacionais.

A Diretoria de Ensino de Jales, é formada por trinta e três escolas, sendo que, treze delas foram premiadas pelos seus resultados com Selo Ouro ou Selo Diamante.

Diante do resultado Selo Ouro, a Câmara Municipal de Urânia, oferece à Escola Estadual Profº Élide Aparecida Carlos a Moção de Aplausos e parabeniza a direção, professores, funcionários, alunos e pais pelo título alcançado.

Câmara Municipal de Urânia/SP, 12 de março de 2025

Assinam a presente Moção de apoio os Vereadores:

ANDERSON CHAPICHI
Vereador

DAVID RODRIGUES MENESES
Vereador

EVERTON RODRIGUES DA SILVA
Vereador

KATIA CRISTINA SIEBRA
Vereadora

JAELSON ROQUES
Vereador

JOÃO JOVINO BATISTA
Vereador

ROBERTO TOSHIO MIMURA
Vereador

WEDERSON HENRIQUE DO LIVRAMENTO SILVA
Vereador

RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA
Vereador

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 003/2025

A Câmara Municipal de Urânia/SP, através dos **Vereadores** infra-assinados, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, apresentam a esta Augusta Casa de Leis, a presente Moção de Aplausos a Escola Estadual José Teixeira do Amaral pelo Título, Selo Diamante Alcançado na Avaliação do Saresp.

O Saresp - Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo é uma avaliação anual conduzida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, destinada a medir o desempenho dos estudantes da rede pública em disciplinas essenciais, como Língua Portuguesa e Matemática.

Esta avaliação é aplicada aos estudantes dos 3º, 5º, 7º e 9º anos do Ensino Fundamental, além da 3ª série do Ensino Médio, e seu principal objetivo é fornecer uma avaliação diagnóstica do desempenho dos estudantes, além de subsidiar o planejamento e a implementação de políticas públicas educacionais.

A Diretoria de Ensino de Jales, é formada por trinta e três escolas, sendo que, treze delas foram premiadas pelos seus resultados com Selo Ouro ou Selo Diamante.

Diante do resultado Selo Diamante, a Câmara Municipal de Urânia, oferece à Escola Estadual José Teixeira do Amaral a Moção de Aplausos parabenizando a direção, professores, funcionários, alunos e pais pelo título alcançado.

Câmara Municipal de Urânia/SP, 12 de março de 2025

Assinam a presente Moção de apoio os Vereadores:

ANDERSON CHAPICHI
Vereador

DAVID RODRIGUES MENESES
Vereador

EVERTON RODRIGUES DA SILVA
Vereador

KATIA CRISTINA SIEBRA
Vereadora

JAELSON ROQUES
Vereador

JOÃO JOVINO BATISTA
Vereador

ROBERTO TOSHIO MIMURA
Vereador

WEDERSON H. DO L. SILVA
Vereador

RODRIGO LUIZ DE O. MOTA
Vereador